

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022-HESLMB**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua 09, nº 1263, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-010, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.606.341/0001-92, com endereço sede na Av. Pres. Kennedy, nº 1160, Maracanã, Anápolis/GO, Tel: (62) 99277-5452, e-mail: [yasmim.vaz@explorernet.com.br](mailto:yasmim.vaz@explorernet.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador Neuber Modesto Fontoura, inscrito no CPF sob o nº 991.634.621-68, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual inculpada no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço do CONTRATANTE, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.236.845/0008-27**, situado na **Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.



\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) Kardine Franca  
Nome:  
CPF: 036.383.301-33

2) Charles Pulcat  
Nome:  
CPF: 066.788.336.35

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051.HESLM B - EXPLORER.NET.pdf

Documento número f14215cc-b3a4-4070-aea2-28898f0fa07a



## Assinaturas



NEUBER MODESTO FONTOURA

Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



Hash do documento original (SHA256):

42fc8796df4c4d7e43dadb10279b86e61103b2f839d2f430ab4d5648dccc2c56

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f14215cc-b3a4-4070-aea2-28898f0fa07a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f14215cc-b3a4-4070-aea2-28898f0fa07a, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



Signed by NEUBER MODESTO  
FONTOURA (99163462168)  
Data: 27/10/2022 19:04:00 +00:00



Assinado com  
certificado  
digital em

